Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 508, de 16 de Fevereiro de 1998.

EMENTA: Denomina o Auditório "Laudimiro Lucindo Delmondes" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Auditório "Laudimiro Lucindo Delmondes", sito à Rua Padre Cícero, 96 – Trindade – PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 16 de fevereiro de 1998.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.